



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 119 | 07 de Julho de 2025



5ª CMPM
Conferência Municipal de
Políticas para as Mulheres
MAIS DEMOCRACIA. MAIS IGUALDADE. MAIS CONQUISTAS PARA TODAS

Importantes debates em defesa dos direitos das
mulheres, da igualdade de oportunidades e da
participação feminina nas decisões políticas e sociais

 **23/07**  **8h às 17h**

 **Centro Cultural Rosemar Pimentel**
Praça Heitor Vale, s/n - Centro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

- Prefeita**
Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito
Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo
Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município
Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação
Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda
Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação
Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social
Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas
Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto
Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde
Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação
Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo
Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo
Marcello Martins dos Santos - interino

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura
Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública
Rômulo Mello Massaccesi

- Secretário Municipal de Defesa Civil**
Rafael Edgard Champion Barreto

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo
Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência
José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município
Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde
Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal
Luciene Maria dos Santos

Subsecretária de Políticas para as Mulheres
Daniella Maria de Oliveira

Comandante da Guarda Municipal
Alexandre da Silva Souza

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

- Rafael Santos Couto**
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

- Vereadores**
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	09
Câmara Municipal.....	10

TODOS CONTRA
A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 794 DE 07 DE JULHO DE 2025

A Prefeita Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO o Decreto nº 522 de 12 de fevereiro de 2025, que Nomeou Gestor e Comissão de monitoramento e avaliação, responsáveis pelo Termo de Colaboração firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, e a Associação Barrense Amigos dos Animais - ABAA CONSIDERANDO a solicitação da Superintendência do Bem- Estar Animal no memorando nº 97/2025 SUBEAN.

DECRETA:

Art. 1º - SUBSTITUI no Decreto nº 522 de 12 de fevereiro de 2025, integrante da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, ficando a saber: Substitui Lucas Latini Adão, mat. 20013265 por VINÍCIUS FREIRE DE SOUZA – MAT. 13289.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 522/2025.

Art.3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 07 de julho de 2025.

Katia Cristina Miki da Silva
Prefeita Municipal

Smg/mjml

DECRETO Nº 795 DE 07 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.610.000,00 (Dois milhões e seiscentos e dez mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.610.000,00 (Dois milhões e seiscentos e dez mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	Valor
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.00.1540- Contratação por Tempo Determinado (203)	180.000,00
3.1.90.11.00.00.1540- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (205)	2.200.000,00
3.1.90.13.00.00.1540 - Obrigações Patronais (207)	230.000,00
TOTAL	2.610.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	Valor
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	



3.1.90.16.00.00.1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (209)	200.000,00
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (269)	1.940.000,00
3.1.90.16.00.00.1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (274)	260.000,00
12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.11.00.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (292)	60.000,00
3.1.90.13.00.00.1540 - Obrigações Patronais (294)	150.000,00
TOTAL	2.610.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 07 de julho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 796 DE 07 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.994.000,00 (Um milhão e novecentos e noventa e quatro mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.994.000,00 (Um milhão e novecentos e noventa e quatro mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	Valor
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
11.333.1001.2026 - Gestão das Políticas de Desenvolv. Sustentável	
3.1.90.11.00.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (23)	R\$ 205.000,00
3.1.90.16.00.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (24)	R\$ 26.000,00
01.20.05 - Controladoria Geral	
04.124.1016.2048 - Exercício do Controle Interno da Adm. Pública	
3.1.90.11.00.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (53)	R\$ 445.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.16.00.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (73)	R\$ 32.000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.04.00.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (623)	R\$ 115.000,00
3.3.90.14.00.00.1500 - Diárias - Civil (627)	R\$ 6.000,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.01.00.00.1500 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Ref. dos Militares (635)	R\$ 85.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária	
3.1.90.04.00.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (116)	R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (118)	R\$ 12.000,00
01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
18.541.1005.2024 - Desenvolvimento da Política Ambiental	



3.1.90.04.00.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (140)	R\$ 16.000,00
3.1.90.11.00.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (141)	R\$ 115.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.16.00.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (208)	R\$ 65.000,00
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.13.00.00.1500 - Obrigações Patronais (271)	R\$ 10.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.1.90.16.00.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (307)	R\$ 90.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.04.00.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (364)	R\$ 10.000,00
01.20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia	
15.452.1011.2933 - Desenvolvimento Política de Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (454)	R\$ 15.000,00
01.20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
06.091.1021.2012 - Manutenção da Secretaria de Ordem Pública	
3.1.90.04.00.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (464)	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (465)	R\$ 60.000,00
01.20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.606.1002.2021 - Desenvolvimento da Política Agrícola	
3.1.90.11.00.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (535)	R\$ 132.000,00
01.20.22 - Secretaria de Habitação	
16.482.1009.1009 - Desenv. da Política Habitacional do Município	
3.1.90.11.00.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (558)	R\$ 175.000,00
01.20.24 - Secretaria de Defesa Civil	
06.182.1003.2058 - Gestão da Defesa Civil	
3.1.90.11.00.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (594)	R\$ 145.000,00
3.1.90.16.00.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (595)	R\$ 102.000,00
01.20.25 - Secretaria de Comunicação Social	
24.131.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.11.00.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (604)	R\$ 50.000,00
3.3.90.14.00.00.1500 - Diárias - Civil (606)	R\$ 5.000,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
13.392.1010.5746 - Gestão da Política de Cultura e Economia Criativa	
3.3.90.14.00.00.1500 - Diárias - Civil (710)	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 1.994.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	Valor
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.16.00.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (5)	R\$ 50.000,00
01.20.04 - Procuradoria Geral	



02.092.1016.2047 - Gestão da Procuradoria do Município	
3.1.90.11.00.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (39)	R\$ 340.000,00
3.1.90.16.00.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (40)	R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00.1500 - Diárias - Civil (43)	R\$ 30.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.04.00.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (71)	R\$ 15.000,00
3.1.90.11.00.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (72)	R\$ 300.000,00
3.3.90.14.00.00.1500 - Diárias - Civil (74)	R\$ 40.000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (624)	R\$ 95.000,00
3.1.90.16.00.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (626)	R\$ 34.000,00
3.3.90.30.00.00.1500 - Material de Consumo (628)	
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.03.00.00.1500 - Pensões (636)	R\$ 90.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (268)	R\$ 300.000,00
3.1.90.16.00.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (273)	R\$ 20.000,00
12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.11.00.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (291)	R\$ 100.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.1.90.04.00.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (305)	R\$ 300.000,00
01.20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
06.091.1021.2012 - Manutenção da Secretaria de Ordem Pública	
3.1.90.16.00.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (466)	R\$ 90.000,00
3.3.90.14.00.00.1500 - Diárias - Civil (467)	R\$ 100.000,00
01.20.26 - Secretaria de Turismo	
04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo	
3.1.90.11.00.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (676)	R\$ 40.000,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
13.392.1010.5746 - Gestão da Política de Cultura e Economia Criativa	
3.1.90.11.00.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (707)	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 1.994.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 07 de julho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 797 DE 07 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	Valor
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.11.00.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (4)	R\$ 300.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.00.1500 - Obrigações Patronais (625)	R\$ 150.000,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.13.00.00.1500- Obrigações Patronais (637)	R\$ 180.000,00
TOTAL	R\$ 630.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	Valor
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.11.00.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (72)	R\$ 430.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária	
3.1.90.11.00.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (117)	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 630.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 07 de julho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 798 DE 07 DE JULHO DE 2025,

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e considerando o Decreto Municipal nº 602/2024, que dispõe sobre a composição da presidência do CACS-FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada como Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, do Município de Barra do Piraí/RJ, a Sra. Cíntia Mesquita Lemos, representante dos pais de alunos, eleita em reunião ordinária do Conselho realizada no dia 07 de julho de 2025.

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros da presidência do CACS-FUNDEB, conforme designados pelos Decreto Municipal nº 602/2024 e Decreto nº778/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2025.

KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 007/2025 - LICENÇAS PRÊMIO APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE
11058/2025	DIEGO OLIVEIRA ALVES DA SILVA	LICENÇA S/VENCTO	531 D	01/07/2025
11069/2025	FLAVIO LEONARDO DA SILVA E CAETANO	LICENÇA PRÊMIO	90D	31/07/2025
2813/2025	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SILVA	LICENÇA S/VENCTO	2 ANOS	02/06/2025
17998/2024	JOSE LAGOA SANTOS	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/07/2025
9941/2025	LUCIANA FRANCISCO PEREIRA	LICENÇA PRÊMIO	15D	30/06/2025
21284/2024	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NOGUEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/07/2025
11453/2025	PAULO FERNANDO DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/07/2025
9718/2025	SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/07/2025
6031/2025	SERGIO MACHADO FERREIRA	LICENÇA PRÊMIO	30D	01/07/2025
1868/2025	SERGIELE APARECIDA SOARES	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/07/2025
7785/2025	WALTUIR ALVES DE SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	30D	01/07/2025

ROTAS DO CAMINHÃO DE LIXO

Confira nas nossas redes sociais.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO Nº 22 DE 07 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

ADMITE: a partir de 07 de julho de 2025, nos termos do artigo 10º da Lei nº 3765 de 05 de Setembro de 2023, e do artigo 33. inciso XIII da LOM (Lei Orgânica do Municipal) o servidor abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO
VITÓRIA RODRIGUES VASCONCELLOS	AUXILIAR DE LIMPEZA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 07 DE JULHO DE 2025.

Rafael Santos Couto
Presidente

RH/CM





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Presidente

ATO Nº 21 DE 01 JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

EXONERA: Servidora Deusa da Conceição Silva (concurso Público), admitida em 10 de Maio de 1995, do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, do cargo de Auxiliar de Limpeza (efetivo), de acordo com a Resolução de Nº07/2004 em virtude de sua Aposentadoria Voluntária Integral pelo Ato de Concessão Nº. 0026/2025 a partir de 1 de Julho de 2025.

REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Julho de 2025.

Rafael Santos Couto
PRESIDENTE

